



SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0041/2019
- EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS - OUTUBRO DE 2019.
- EXTRATOS DAS LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL 31, PREGÃO PRESENCIAL 33, PREGÃO PRESENCIAL 35, PREGÃO PRESENCIAL 36 E PREGÃO PRESENCIAL 38.
- AVISO DE ADIAMENTO E EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.0034/2019.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0041/2019

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº 0793/2019

O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços sob o n.º 0041/2019**, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**. Abertura da Sessão: 27/11/2019 às 09:00hs, no Setor de Licitações. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br ou no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA para maiores informações, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: 0793/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que recebi cópia integral do Edital Modalidade - PPRP Nº 0041/2019 – Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo menor Preço.**

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (COMPLETO):

TEL:() _____ CEL:() _____

E-MAIL: _____

_____, ____ DE _____ de 2019.

Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÕES:

1) Os licitantes que retirarem o edital via e-mail deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br, imediatamente após o recebimento.

2) A não remessa deste recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0041/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 0041/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**, com base no **Processo Administrativo nº 0793/2019**, em sessão às **09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2019**, na Sala de Licitação e Contratos, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **14/11/2019**, no Setor de Licitações, na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, como também adquirido sem nenhum custo, em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br, ou pelo telefone: (74)3620.2122.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Proposta Comercial e Habilitação, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município de São Gabriel/Ba adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços/fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 - As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de São Gabriel, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento/execução dos serviços do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.3 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2 - Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3 - Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4 - Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.5 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

1.5 - Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

1.5.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 - A abertura desta licitação ocorrerá na Sala de Licitações, localizada na Praça. Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.3 - Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 - Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 - Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 - O credenciamento de que trata o item 03, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 - Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

- a) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
- b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII;

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.6 - Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;

5.2.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 – Descrição completa, Marca do produto, Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.3.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais e as aproximações, se houver, também em eventual contratação.

5.2.3.2 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 - O critério de julgamento será conforme o enunciado no Preâmbulo deste edital, após concluída a etapa de lances.

5.3.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários que serão multiplicados para se conseguir os valores totais corretos. Havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso, sendo todos estes fatos devidamente registrados em ata.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3.4 - A não cotação de qualquer item de cada lote ensejará a desclassificação da proposta, para critério de julgamento de Menor Valor por Lote.

5.3.5 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 - Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.

6.15.1 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas licitantes presentes.

6.22 - Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

07.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Em caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de cooperativa apresentar a ata de fundação, o estatuto vigente além da ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade registrada na Junta Comercial, acompanhada da certidão negativa de registro e quitação nos termos de artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- f) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa ou dos membros da presidência e/ou diretoria em exercício.

07.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado/fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, Produtos/serviços de características técnicas similares ou superiores, compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;

07.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012). – Res. CFC Nº 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = $AC / PC > ou = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

c.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "c" a declaração será dispensada.

c.3) A comprovação a que se refere a alínea "c", poderá ser apresentada em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhada com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

7.1.6 - Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

7.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 - Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6 - A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7 - A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na mesma ordem sequencial.

7.8 - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro –, nesta cidade.

9.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro, nesta cidade.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município De São Gabriel e conter o número do empenho correspondente;

11.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que finalizou cada uma das entregas.

12.2.1 - A entrega ou término dos serviços será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.3 - Além da entrega/execução no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também entregar o objeto desta licitação, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.4 - Caso o produto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Do Município:

13.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

13.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

13.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

13.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

13.1.6 - O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

13.1.7 - O Município poderá disponibilizar a empresa contratada os modelos/layout/fotos/desenhos em mídia digital ou física dos itens ora licitados, para evitar erros nos materiais/produtos que serão fornecimentos;

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

14.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

14.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

14.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos ou executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

14.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

14.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

14.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

14.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega e prestação de serviços será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

14.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

14.14 - Efetuar o fornecimento/executar os serviços indicados na ordem de compra/serviços dentro do prazo, sob pena de sofrer aplicações de penalidades de acordo com a legislação vigente.

14.15 - A licitante entregará os produtos e prestará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/serviços expedida pelo Setor responsável.

14.16 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

14.17 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

14.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

14.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

14.20 - A garantia dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega, através de comprovação por atesto de recebimento em Nota Fiscal.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.3 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.3.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

15.3.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

15.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

15.3.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.3.4 - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

15.3.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 15.2 e 15.3.

15.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

15.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

15.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

15.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

15.9 - As sanções previstas no item 15 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 15.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

15.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

15.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA.

16.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

16.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.9 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16.9.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

16.10 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16.11 - Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

16.12 - O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16.13 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.14 - Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

18.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

18.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

18.5 - SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 4º, CAPUT E §2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2013.

19 - DOS EMPENHOS

19.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/realização dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

19.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento ou execução dos serviços (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

20 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

20.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 - O Fundo Municipal de Educação do Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

22 - DOS ANEXOS

22.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

22.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

22.3 - ANEXO III - *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

22.4 - ANEXO IV - *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

22.5 - ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

22.6 - ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 22.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
22.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
22.09 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
22.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Gabriel/BA, 12 de Novembro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez Oliveira
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço.**

1.2 Planilhas descritivas:

LOTE 01: FARDAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	250
2.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
3.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 8 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
4.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
5.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
6.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	410
7.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	70
8.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	30

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	200
10.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
11.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM PUNHO DE RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	40
TOTAL			3.800

LOTE 02: FARDAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	250
2.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
3.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 8 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
4.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
5.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
6.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	410
7.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA	UN	70

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA		
8.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	30
9.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	200
10.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
11.	CAMISA SEM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELLIN COR BRANCA, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR BRANCA, COM 3 CM DE LARGURA	UN	40
TOTAL			3.800

LOTE 03: FARDAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	250
2.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
3.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 8 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
4.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
5.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	550
6.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO. GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	410
7.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM	UN	70

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA		
8.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	30
9.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	200
10.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	500
11.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	40
TOTAL			3.800

LOTE 04: FARDAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO BRANCO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	250
2.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO BRANCO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	500
3.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 8 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO BRANCO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	500
4.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO BRANCO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	550
TOTAL			1.800

LOTE 05: FARDAMENTOS ESPECIFICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELIN COR AMARELO OURO, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	40
2.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELIN COR AMARELO OURO, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	140
3.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR AZUL MARINHO, TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². FAIXA DE MALHA PP ANTIPELIN COR AMARELO OURO, 10CM DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, COM ESTAMPA	UN	20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA		
TOTAL		200

LOTE 06: FARDAMENTOS ESPECIFICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	40
2.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	140
3.	CAMISA COM MANGA. MALHA PV ANTIPELLIN COR BRANCA. TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 165G/M². ESTAMPA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTA PELA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, GOLA EM FORMA DE "V" E VIÉS DAS MANGAS COMPOSTOS EM RIBANA/POLIESTER NA COR AMARELO OURO, COM 3 CM DE LARGURA	UN	20
TOTAL			200

LOTE 07: FARDAMENTOS ESPECIFICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	20
2.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	70
3.	SHORT EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PERNA DIREITA	UN	10
TOTAL			100

LOTE 08: FARDAMENTOS ESPECIFICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 2 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PARTE FRONTAL DA SAIA, NO LADO DIREITO	UN	20
2.	SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 4 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PARTE FRONTAL DA SAIA, NO LADO DIREITO	UN	70
3.	SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VIP COR AZUL MARINHO, TAMANHO 6 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, GRAMATURA 250, COM ELASTICO 3,5 CM DE LARGURA NA CINTURA, FRISO AMARELO OURO DE MALHA, 3 MM DE LARGURA NAS LATERAIS E ESTAMPA SILQUE BRANCA NA PARTE FRONTAL DA SAIA, NO LADO DIREITO	UN	10
TOTAL			100

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

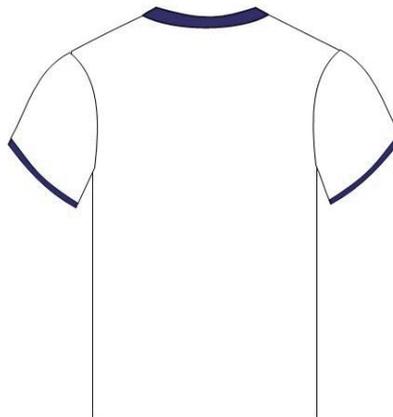


Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente IGUAL OU SUPERIOR ao estabelecido.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição visa garantir a distribuição de fardamentos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município, visando a identificação e segurança enquanto de seu deslocamento em dia letivo para a escola bem como também no retorno ao seu lar, além de cumprir o papel de uniformizar os diversos grupos de alunos que frequentam as unidades escolares municipais.

Como característica os materiais ora licitados deverão se de boa qualidade (1ª linha). O que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor, devendo o mesmo ser substituído, correndo por conta **EXCLUSIVA** do contratado, todas as despesas decorrentes deste procedimento, inclusive com o transporte, além de:

- Todas as peças deverão ser embaladas por unidade em sacos plásticos com etiqueta externa com identificação do item;
- A peça deverá estar limpa e íntegra, isenta de quaisquer defeitos ou falhas que comprometam a sua apresentação e uso;
- As etiquetas deverão ser aplicadas no côs traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem conforme NBR em vigor;
- As linhas da costura devem acompanhar a cor do tecido;

3 - METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Sugere-se o uso do Sistema de Registro de Preço – SRP, opção mais adequada, considerando que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelada, hipótese prevista no Art. 2º do Decreto nº 7.892, de 2013, além de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Desta forma, com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Prefeitura de São Gabriel-BA.

Propõe-se a realização da licitação por lote, como inserido nas diversas planilha constantes deste Termo de Referência.

Portanto, entendemos que o grande diferencial de licitação por lote é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento com conseqüente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

6.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

6.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

6.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

6.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

7 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

7.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços ora licitados deverá ser realizada em **no máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou serviços, emitidas pelo setor responsável.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

7.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento/serviços expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 7.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Do Município:

8.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

8.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

8.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

8.1.6 O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

8.1.7 - O Município poderá disponibilizar a empresa contratada os modelos/layout/fotos/desenhos em mídia digital ou física dos itens ora licitados, para evitar erros nos materiais/produtos que serão fornecimentos;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

9.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

9.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

9.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos ou executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

9.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

9.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

9.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega e prestação de serviços será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

9.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

9.14 - Efetuar o fornecimento/executar os serviços indicados na ordem de compra/serviços dentro do prazo, sob pena de sofrer aplicações de penalidades de acordo com a legislação vigente.

9.15 - A licitante entregará os produtos e prestará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/serviços expedida pelo Setor responsável.

9.16 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

9.17 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

9.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretária solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

9.20 - A garantia dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data da sua entrega, através de comprovação por atesto de recebimento em Nota Fiscal.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

O Fundo Municipal de Educação de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O município solicitará os materiais em remessas de forma parcelada, de acordo com suas necessidades, em acordo as solicitações enviadas;

11.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

São Gabriel, BA, 12 de Novembro de 2019

José Adailson Paiva Moraes
Secretaria Municipal de Educação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0041/2019.

Razão Social:
CNPJ: Insc. Est.:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2019, cujo objeto é
Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Lote nº

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND., MARCA, QTDE., V. UNIT., V. TOTAL

VALOR DA PROPOSTA PARA O LOTE : xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no valor global de nossa proposta contemplam todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Dados bancários para pagamento, caso nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Banco: Agência: Conta-corrente:

Dados do representante legal que assinará a Ata-contrato:

Nome: Identidade: CPF:

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), de de

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do Contador
CRC Nº _____

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° __/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irrevocáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas de preços, contrato, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações alinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

Data ____/____/____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2019, do tipo Menor Preço ____ que tem como objeto a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2019, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

*(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0041/2019

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0000/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000/2019

O Município de São Gabriel – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, e o Fundo Municipal de Educação de São Gabriel-BA, neste ato representado por seu Gestor o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Und., Marca, Qtde., V. Unit., V. Total. The table is currently empty.

1.2 - Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento/execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) e dos serviços executados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), e do(s) serviço(s) executado(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços ora licitados deverá ser realizada em no **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou serviço emitidas pelo setor responsável.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento/serviços expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – O Município solicitará os produtos de acordo com as suas necessidades;

5.1.7 - O Município poderá disponibilizar a empresa contratada os modelos/layout/fotos/desenhos em mídia digital ou física dos itens ora licitados, para evitar erros nos materiais/produtos que serão fornecimentos;

5.2 - Da Detentora

5.2.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos ou executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

5.2.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

5.2.7 - A empresa assume o compromisso formal de fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.5 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega e prestação de serviços será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

6.6 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

6.7 - Efetuar o fornecimento/executar os serviços indicados na ordem de compra/serviços dentro do prazo, sob pena de sofrer aplicações de penalidades de acordo com a legislação vigente.

6.8 - A licitante entregará os produtos e prestará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/serviços expedida pelo Setor responsável.

6.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.10 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

6.11 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

6.12 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

6.13 - A garantia dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data da sua entrega, através de comprovação por atesto de recebimento em Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou no fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.

7.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 - As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços N° ____/2019.

CLÁUSULA XIV – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - O município de São Gabriel e o Fundo Municipal de Educação, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ____/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Irecê – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel, Ba, ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CFP nº _____

Nome: _____

CFP nº _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0688/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0688/2019

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90

VALOR: R\$798,66 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN PLACA OFICIAL PLS – 5C90, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de Outubro de 2019

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0694/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0694/2019

CONTRATADO: DANIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 801.706.095-53

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE URNA PARA ACESSORAR A EQUIPE DE MESÁRIOS E TÉCNICOS QUE TRABALHARÃO NAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR REALIZADAS PELO CMDCA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.01 Atividade: 2.016 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0755/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0755/2019

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.895,87 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU - 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0755/2019
PROCESSO Nº: 0755/2019

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU - 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0755/2019.

NOME DO CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55
VIGÊNCIA: De 11/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.895,87 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00 / 29

São Gabriel-BA, 11 de Outubro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0776/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0776/2019

CONTRATADO: SIDNEI DA SILVA AMORIM – ME
CNPJ/CPF: 22.949.006/0001-42

VALOR: R\$ 5.390,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 22 (VINTE E DOIS) AR CONDicionados DO TIPO SPLIT, DE MARCAS E CAPACIDADES VARIADAS, LOCALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.09.02
Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.046
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 02 / 14 / 23

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0776/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0776/2019

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 22 (VINTE E DOIS) AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, DE MARCAS E CAPACIDADES VARIADAS, LOCALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: SIDNEI DA SILVA AMORIM – ME
CNPJ/CPF: 22.949.006/0001-42
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.390,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.046 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14 / 23

São Gabriel, BA, 14 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0782/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0782/2019

CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DE SOUZA DE IRECE - ME
CNPJ/CPF: 16.176.992/0001-42

VALOR: R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES AVALIATIVAS SOBRE O ATUAL GOVERNO, COLETA DE DADOS DE DEMANDAS COMUNITÁRIAS REPRIMIDAS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AJUSTES NO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.02.01
Projeto / Atividade: 2.010
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0782/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0782/2019

RESUMO DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES AVALIATIVAS SOBRE O ATUAL GOVERNO, COLETA DE DADOS DE DEMANDAS COMUNITÁRIAS REPRIMIDAS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AJUSTES NO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DE SOUZA DE IRECE - ME
CNPJ/CPF: 16.176.992/0001-42
VIGÊNCIA: 17/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 02.02.01
Projeto / Atividade: 2.010
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00

São Gabriel, BA, 17 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0786/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0786/2019

CONTRATADO: SAPHIR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.788.078/0001-64

VALOR: R\$ 1.967,34 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CITROEN, PLACA OFICIAL PLO – 6C49, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.016 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 01 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0786/2019
PROCESSO Nº: 0786/2019

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CITROEN, PLACA OFICIAL PLQ – 6C49, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0786/2019.

NOME DO CONTRATADO: SAPHIR VEÍCULOS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 13.788.078/0001-64
VIGÊNCIA: De 17/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.967,34 (UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.016 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 01 / 29

São Gabriel-BA, 17 de Outubro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0791/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0791/2019

CONTRATADO: SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.132.795/0001-31

VALOR: R\$ 1.083,69 (UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO L200 TRITON PLACA OFICIAL PLX – 9A88, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.02.01 / 02.09.02 Atividade: 2.010 / 2.042 / 2.046 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0791/2019
PROCESSO Nº: 0791/2019

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO L200 TRITON PLACA OFICIAL PLX – 9A88, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0791/2019.

NOME DO CONTRATADO: SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 42.132.795/0001-31
VIGÊNCIA: De 21/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.083,69 (UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.02.01 / 02.09.02 Atividade: 2.010 / 2.042 / 2.046 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 02 / 14

São Gabriel-BA, 21 de Outubro de 2019.

Hípolito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0795/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0795/2019

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.657,08 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PLH - 6928, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0795/2019
PROCESSO Nº: 0795/2019

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PLH - 6928, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0795/2019.

NOME DO CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55
VIGÊNCIA: De 22/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.657,08 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.021 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00 / 29

São Gabriel-BA, 22 de Outubro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0798/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0798/2019

CONTRATADO: JULIANO CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ/CPF: 030.305.745-98

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO DE CHIPE PARA ÔNIBUS DA MERCEDES BENZ DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA PLR – 5158 DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.36.00 Fonte: 04

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0798/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0798/2019

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO DE CHIPE PARA ÔNIBUS DA MERCEDES BENZ DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA PLR – 5158 DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 030.305.745-98
VIGÊNCIA: 23/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.36.00 Fonte: 04

São Gabriel, BA, 23 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0807/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0807/2019

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.605,85 (UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLH – 2650, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0807/2019
PROCESSO Nº: 0807/2019

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLH – 2650, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0807/2019.

NOME DO CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55
VIGÊNCIA: De 29/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.605,85 (UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 29 de Outubro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0808/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0808/2019

CONTRATADO: LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 15.213.547/0001-42

VALOR: R\$ 2.357,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS COM FOCOS DE LEICHIMANIOSE NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0808/2019.
PROCESSO Nº: 0808/2019.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS COM FOCOS DE LEICHIMANIOSE NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

MODALIDADE: Contratação direta por Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Dispensa Nº 0808/2019.

NOME DO CONTRATADO: LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ESPECIE: Fornecimento de Materiais.

CPF/CNPJ: 15.213.547/0001-42

VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro 2019.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.357,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 29 de Outubro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0812/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0812/2019

CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO - ME

CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01

VALOR: R\$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NA CRECHE NOSSA INFÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.027 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01 / 15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0812/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0812/2019

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NA CRECHE NOSSA INFÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL-BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO -ME
CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01
VIGÊNCIA: 31/10/2019 à 31/12/2019
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.027 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01 / 15

São Gabriel, BA, 31 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2019

A Comissão de Pregão do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 30 de Setembro de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, tendo como vencedora a seguinte empresa: **DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº 09.518.892/0001-91, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 371.273,72** (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0033/2019, em favor da empresa **DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº 09.518.892/0001-91, valor da Proposta para o Lote Único de R\$ 371.273,72 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de Outubro de 2019.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0033/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibera pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº 09.518.892/0001-91, valor da Proposta para o Lote Único de R\$ 371.273,72 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0033/2019 para a Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, em favor da seguinte empresa **DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº **09.518.892/0001-91**, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 371.273,72** (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES

Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2019

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, tendo como vencedora a seguinte empresa **DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº 09.518.892/0001-91, valor da Proposta para o Lote Único de R\$ 371.273,72 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o contrato Nº 0689/2019 com a seguinte empresa DIACLIN DIAGNÓSTICO CLÍNICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ nº 09.518.892/0001-91, valor da Proposta para o Lote Único de R\$ 371.273,72 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 03 de Outubro de 2019.

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 03 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2019

A Comissão de Pregão do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 22 de Outubro de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato, tendo como vencedora a seguinte empresa: **EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME**, CNPJ nº 09.324.624/0001-39, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais).

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 29 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0035/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º. 0035/2019, em favor da empresa **EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME**, CNPJ n.º 09.324.624/0001-39, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 29 de Outubro de 2019.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0035/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME**, CNPJ nº 09.324.624/0001-39, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0035/2019 para a Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato, em favor da seguinte empresa **EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME**, CNPJ nº **09.324.624/0001-39**, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais).

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 29 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES

Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2019

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Presencial para a Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato, tendo como vencedora a seguinte empresa **EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 09.324.624/0001-39**, valor da Proposta para o Lote Único de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o contrato Nº 0805/2019 com a seguinte empresa: EDINAIDE FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 09.324.624/0001-39, valor da Proposta para o Lote Único de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), Objeto: Prestação de serviços de videomonitoramento na área urbana deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras da cidade de São Gabriel-BA com o CICOM (Centro Interligado de Comunicação) Irecê-BA, através da locação de câmeras IP e VMS em regime de comodato. Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 29 de Outubro de 2019.

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 29 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0038/2019

A Comissão de Pregão do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 10 de Outubro de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA, tendo como vencedora a seguinte empresa: PG ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0038/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0038/2019, em favor da empresa **PG ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de **R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de Outubro de 2019.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0038/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa PG ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais), a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0038/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0038/2019 para a Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA, em favor da seguinte empresa PG ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0038/2019

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Presencial para a Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA, em conformidade às especificações técnicas definidas no termo de referência, tendo como vencedora a seguinte empresa **PG ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de **R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0038/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o contrato Nº 0775/2019 com a seguinte empresa: PG ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 26.615.022/0001-50, valor da Proposta para o Lote 01 de R\$ 44.472,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais), Objeto: Aquisição de estruturas metálicas para instalação na Creche Nossa Infância localizada na sede municipal de São Gabriel-BA. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato que será em 11 de Outubro de 2019.

São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.
São Gabriel/BA, 11 de Outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0031/2019.**

A Comissão de Pregão de São Gabriel/BA, torna público que no dia 30 de Agosto de 2019, foi realizado o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, tendo como participante a empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)**, Lote 02 no valor de **R\$26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais)**, Lote 03 no valor de **R\$36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, Lote 05 no valor de **R\$3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais)**, Lote 06 no valor de **R\$1.397,50 (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, Lote 07 no valor de **R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, empresa **H.L.M DE SOUZA EPP**, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**, e empresa **CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME**, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de **R\$57.800 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, e Lote 09 no valor de **R\$34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)**.

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

CLEVERSON G. G. OLIVEIRA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0031/2019, em favor da empresa: **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)**, Lote 02 no valor de **R\$26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais)**, Lote 03 no valor de **R\$36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, Lote 05 no valor de **R\$3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais)**, Lote 06 no valor de **R\$1.397,50 (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, Lote 07 no valor de **R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, empresa **H.L.M DE SOUZA EPP**, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de **R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**, e empresa **CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME**, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de **R\$57.779,98 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, e Lote 09 no valor de **R\$34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 02 de Outubro de 2019.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0031/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibera pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$147.900,00** (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), Lote 02 no valor de **R\$26.800,00** (Vinte e seis mil e oitocentos reais), Lote 03 no valor de **R\$36.450,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de **R\$3.610,00** (Três mil e seiscentos e dez reais), Lote 06 no valor de **R\$1.397,50** (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Lote 07 no valor de **R\$17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), empresa **H.L.M DE SOUZA EPP**, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de **R\$ 289.000,00** (Duzentos e oitenta e nove mil reais), e empresa **CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME**, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de **R\$57.779,98** (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e Lote 09 no valor de **R\$34.600,00** (Trinta e quatro mil e seiscentos reais), a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral em recipientes de tamanhos diversos, com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0031/2019.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, tendo como participante a empresa NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), Lote 02 no valor de R\$26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais), Lote 03 no valor de R\$36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de R\$3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais), Lote 06 no valor de R\$1.397,50 (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Lote 07 no valor de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), empresa H.L.M DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais), e empresa CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de R\$57.779,98 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e Lote 09 no valor de R\$34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO ROGRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CLEVERSON G. G. OLIVERIA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0031/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, tendo como participante a empresa **NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$147.900,00** (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), Lote 02 no valor de **R\$26.800,00** (Vinte e seis mil e oitocentos reais), Lote 03 no valor de **R\$36.450,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de **R\$3.610,00** (Três mil e seiscentos e dez reais), Lote 06 no valor de **R\$1.397,50** (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Lote 07 no valor de **R\$17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), empresa **H.L.M DE SOUZA EPP**, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de **R\$ 289.000,00** (Duzentos e oitenta e nove mil reais), e empresa **CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME**, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de **R\$57.779,98** (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e Lote 09 no valor de **R\$34.600,00** (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a ata contrato de registro de preços nº 0684/2019, tendo como participante a empresa NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 00.990.097/0001-27, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), Lote 02 no valor de R\$26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais), Lote 03 no valor de R\$36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de R\$3.610,00 (Três mil e seiscentos e dez reais), Lote 06 no valor de R\$1.397,50 (Um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Lote 07 no valor de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), ata contrato de registro de preços nº 0685/2019 tendo como participante a empresa H.L.M DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais), ata contrato de registro de preços nº 0686/2019 tendo como participante a empresa CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 08 registrando preço no valor de R\$57.779,98 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), e Lote 09 no valor de R\$34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais), sendo os mesmos referentes ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 02/10/2019. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 02 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0036/2019.**

A Comissão de Pregão de São Gabriel/BA, torna público que no dia 08 de Outubro de 2019, foi realizada Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, tendo como participante a empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$ 373.899,93** (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: **R\$ 33.436,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

CLEVERSON G. G. OLIVEIRA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0036/2019, em favor da empresa: **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$ 373.899,93 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: **R\$ 33.436,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 10 de Outubro de 2019.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0036/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$ 373.899,93** (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: **R\$ 33.436,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais), a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0036/2019.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, tendo como participante a empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$ 373.899,93 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: R\$ 33.436,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO ROGRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CLEVERSON G. G. OLIVERIA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0036/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, tendo como participante a empresa tendo como participante a empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$ 373.899,93** (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: **R\$ 33.436,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a ata contrato de registro de preços nº 0749/2019, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, tendo como participante a empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$ 373.899,93** (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), venceu o Lote 02 registrando o preço no valor de: **R\$ 33.436,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **10/10/2019**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 10 de Outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Convite



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0034/2019

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0643/2019

O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços sob o n.º 0034/2019**, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Preço Por Lote**, que teria data de abertura da Sessão para o dia 18/11/2019 às 09:00hs, **foi ADIADA para o dia 28/11/2019 às 09:00hs (nove horas)**, por motivo de alterações efetuadas no Termo de Referência, Lote 5, itens 6 e 7. O novo edital com as modificações introduzidas encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br, ou no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122, no horário das 08:00 as 12:00hs. Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: 0643/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que recebi cópia integral do Edital Modalidade - PPRP Nº 0034/2019 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço**

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____

NOME DOREPRESENTANTE LEGAL (COMPLETO):

TEL:() _____ CEL:() _____

E-MAIL: _____

_____, ____ DE _____ de 2019.

Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÕES:

1) Os licitantes que retirarem o edital via e-mail deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br imediatamente após o recebimento.

2) A não remessa deste recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0034/2019

PREÂMBULO

O Município de São Gabriel - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 0034/2019, sob a forma de Fornecimento: Parcelada, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote, com base no Processo Administrativo nº 0643/2019, em sessão às **09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2019**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **14/11/2019**, no Setor de Licitações, na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, como também adquirido sem nenhum custo através do endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou entrando em contato através do e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br ou do Telefone (74) 3620 – 2122.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Proposta Comercial e Habilitação, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município de São Gabriel/Ba adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA. **Tipo menor Preço.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Fornecer os produtos no prazo máximo de conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços/fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 - As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem fornecidos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município Produtos/materiais com defeitos, falhas de qualquer natureza ou serviços que sejam diferentes do exigido nesta licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada, nas quantidades e nos prazos determinados pelo Município de São Gabriel, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2 - Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3 - Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4 - Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

1.5 - Ainda como **CONDICÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

1.5.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 - A abertura desta licitação ocorrerá na Sala de Licitações, localizada na Praça. Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.3 - Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 - Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 - Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 - O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 - Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

- Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
- Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX;
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII;

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- Balanco de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6 - Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Marca do produto (caso seja exigido), Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.3.1 - A empresa em sua proposta de preços, além das colunas contendo o preço unitário ofertado e a marca do produto, DEVERÁ também inserir coluna especificando a quantidade por embalagem do produto cotado (exemplo: caixa c/50 unidades, caixa com 60 ampolas/ caixa com 450 comprimidos etc...).

5.2.3.2 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais e as aproximações, se houver, também em eventual contratação.

5.2.3.3 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.3.4 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 - O critério de julgamento será conforme o enunciado no Preâmbulo deste edital, após concluída a etapa de lances.

5.3.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários que serão multiplicados com as quantidades solicitadas, e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso, que poderão ser corrigidos, verificando-se a implicação dos erros, caso ocorram.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3.4 - A não cotação de qualquer item de cada lote em que venha a concorrer ensejará a desclassificação da proposta, sendo que o critério de julgamento será de Menor Valor por Lote.

5.3.5 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 - Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6 - É vedada e proibida a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital para julgamento, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.4, deste edital.

6.15.1 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas licitantes presentes.

6.22 - Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Em caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir,
- e) Tratando-se de cooperativa apresentar a ata de fundação, o estatuto vigente além da ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade registrada na Junta Comercial, acompanhada da certidão negativa de registro e quitação nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- f) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa ou dos membros da presidência e/ou diretoria em exercício.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;
- b) Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal conforme determina a legislação vigente;
- c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado/fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, Produtos/serviços de características técnicas similares ou superiores, compatíveis com o objeto desta licitação, para os lotes específicos deste edital;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d) Apresentar comprovação de Autorização para Funcionamento (com situação ativa) expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, conforme for o caso, respaldado pela Lei nº 6.360, de 23/09/76, Art. 1º - "Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes, domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos", bem como por Resoluções e/ou Portarias da ANVISA que regulamentam a matéria (AFE de correlatos: para licitantes concorrentes aos Lotes 01, 04, 05, 08, 09 e AFE de Saneantes para licitantes concorrentes ao Lote 02);

e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos comuns expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União; conforme o caso, para licitantes concorrentes dos lotes 01, 03, 06;

f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União; para licitantes concorrentes do lote 07;

OBSERVAÇÃO: As empresas deverão observar a legislação da ANVISA no que se refere à exigência de apresentação da AFE e AE, e dentre todas vigentes, verificar o conteúdo das: RDC nº 16/2014, RDC nº 10/1999, Lei nº 6.437/1977, Lei 6.360/1976, além de observar o que a legislação considera para "Distribuidor/Atacadista" e "Comércio Varejista", de produtos para saúde.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional - DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012). - Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = $AC/PC > ou = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG = $(AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL

c.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "c" a declaração será dispensada.

c.3) A comprovação a que se refere a alínea "c", poderá ser apresentada em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhada com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.6 - Declaração de inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

7.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 - Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6 - A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7 - A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na mesma ordem sequencial.

7.8 - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.4 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas.

8.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

9.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

11.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de início para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços será em **até no máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que finalizou cada uma das entregas.

12.2.1 - A entrega ou término dos serviços será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.3 - Além da entrega/execução no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também entregar o objeto desta licitação, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.4 - Caso o produto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- 13.2.1 Não celebrar o contrato;
- 13.2.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 13.2.3 Apresentar documentação falsa;
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.2.5 Não manter a proposta;
- 13.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.8 Cometer fraude fiscal.

13.3 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso dos serviços prestados, nos prazos abaixo definidos:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.3.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.

13.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.9 - As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Do Município:

14.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

14.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

14.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

14.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

14.1.6 - O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

14.1.7 - O Município poderá disponibilizar a empresa contratada os modelos/layout/fotos/desenhos em mídia digital ou física dos itens ora licitados, para evitar erros nos materiais/produtos que serão fornecimentos;

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

15.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

15.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

15.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

15.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos ou executar os serviços em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

15.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

15.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

15.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

15.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

15.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 15.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 15.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega e prestação de serviços será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 15.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;
- 15.14 - A licitante entregará os produtos e prestará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/serviços expedida pelo Setor responsável.
- 15.15 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.
- 15.16 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.
- 15.17 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS E OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 15.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.
- 15.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.
- 15.20 - A garantia dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua entrega, através de comprovação por atesto de recebimento em Nota Fiscal.

15.21 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato o Registro dos produtos na ANVISA: cópia perfeitamente legível do registro dos medicamentos na Anvisa/MS ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes da empresa vencedora que contenham medicamentos desta licitação, exceto os que não necessitem ou não se enquadrem na legislação e àqueles que tenham notificação simplificada conforme for o caso e no que determina a ANVISA.

15.22 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato o Certificado de Boas Práticas de Fabricação: emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Fermoquímicas (PNIIF), de que atende às "Boas Práticas de Fabricação", dos produtos de cada um dos lotes, conforme for o caso.

Observação: A apresentação dos documentos solicitados nos itens "15.21" e "15.22", deverão ser impressas, encadernadas, numeradas e organizadas na sequência deste edital, por item e lote respectivamente, constando o registro do produto seguido do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante que o produz, para cada item, mesmo que o fabricante se repita em outro item do lote, grifando ou selecionando com marca texto na página do Diário Oficial para facilitar a conferência pela equipe técnica.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.9 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16.9.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

16.10 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.11 - Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

16.12 - O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.13 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.14 - Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

18.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

18.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

18.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

19 - DOS EMPENHOS

19.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

19.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

20 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

20.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de São Gabriel e o Fundo Municipal de Saúde, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

22 - DOS ANEXOS

22.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

22.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

22.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

22.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

22.5 - ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

22.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

22.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

22.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

22.09 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

22.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Gabriel/BA, 31 de Outubro de 2019.

Cleverson Geraldo Gonzalez Oliveira

Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções, saneantes, medicamentos, fios para sutura, filmes, fixador, revelador radiológicos, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados de uso hospitalar, suprimentos médicos e correlatos, produtos de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço**

1.1- Planilha Descritiva:

LOTE 01 - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	CLORETO, de sódio, solução injetável 0,9%, sistema fechado de transferência, frasco ou bolsa 100 mL.	FR	8.000
02	CLORETO, de sódio, 0,9%, 250 mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	FR	8.000
03	CLORETO, de sódio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	FR	25.000
04	GLICOSE, 5% 500 mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.	FR	20.000
05	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado.	FR	300
06	SOLUÇÃO, de cloreto de sódio, potássio e cálcio + lactato de sódio (RINGER COM LACTATO), solução injetável 500 mL, sistema fechado frasco/bolsa.	FR	20.000
07	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%) 500 mL, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado.	FR	20.000
08	GLICEROL 12% - 500 mL.	GL	300

LOTE 02 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	ÁLCOOL, absoluto, 99,5° INPM, com finalidade de assistência à saúde Embalagem: frasco com 1.000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	1.500
02	ÁLCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 01 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	FR	3.000
03	ÁLCOOL, etílico, em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com 5.000 mL. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto.	GL	50
04	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1.000 mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio."	FR	300
05	ÉTER, alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 1.000 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	FR	300
06	FORMOL a 10%. Embalagem com 1.000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	50
07	FORMOL, PA, concentração de 37%. Embalagem de 1.000mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	100
08	HIPOCLORITO, de sódio 1%. Embalagem de 01 litro, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	FR	1.000
09	HIPOCLORITO, de sódio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	FR	300

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	ÁGUA, para injeção apirogênica, injetável, estéril, ampola com 10 mL.	AMP	25.000
02	ÁGUA, para injeção, 500 mL, sistema fechado de transferência bolsa/frasco.	FR	3.000
03	ÁGUA, destilada, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, para uso em autoclave. Embalagem: em frascos PET de 5.000 mL, sem folga na tampa e sem vazamento, providas de lacre de segurança; rótulo impresso com dados técnicos do produto, lote e validade, responsável técnico e marca do fabricante.	GL	1.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

04	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	300
05	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., tópic, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000 mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	FR	1.000
06	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000 mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	FR	1.000
07	VASELINA, líquida, pura, estéril, para uso tópico. Embalagem com 1.000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	50

LOTE 04 – FIOS PARA SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	Fio CAT GUT CROMADO 0: Fio de sutura CAT GUT CROMADO 0, agulha 1/2 círculo 3,5cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
02	Fio CAT GUT CROMADO 1: Fio de sutura CAT GUT CROMADO 1, fechamento geral, agulha 1/2 círculo 3,0cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
03	Fio CAT GUT CROMADO 2 - 0: Fio de sutura CAT GUT CROMADO 2-0, fechamento geral, agulha 1/2 círculo 3,5cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1.200
04	Fio CAT GUT CROMADO 3 - 0: Fio de sutura CAT GUT CROMADO 3-0, fechamento geral, agulha 1/2 círculo 3,0cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
05	Fio CAT GUT CROMADO 4 - 0: Fio de sutura CAT GUT CROMADO 4-0, fechamento geral, agulha 1/2 círculo 2,0cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
06	Fio CAT GUT SIMPLES 0: Fio CAT GUT SIMPLES com agulha 0, agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,5cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
07	Fio CAT GUT SIMPLES 1: Fio CAT GUT SIMPLES 1, agulha 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
08	Fio CAT GUT SIMPLES 2-0: Fio CAT GUT SIMPLES com agulha 2-0, comprimento 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,7mm estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
09	Fio CAT GUT SIMPLES 3-0: Fio CAT GUT SIMPLES com agulha 3-0, agulha 3/8 de círculo com 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
10	Fio CAT GUT SIMPLES 4-0: Fio CAT GUT SIMPLES com agulha 4-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica 2,0cm, 75cm, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
11	Fio NYLON 0: Fio de sutura, material nylon monofilamento com agulha tipo fio 0, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
12	Fio NYLON 1: Fio de sutura, material nylon monofilamento com agulha tipo fio 1, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
13	Fio NYLON 2-0: Fio de sutura, material nylon monofilamento tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
14	Fio NYLON 3-0: Fio de sutura, material nylon monofilamento tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
15	Fio NYLON 4-0: Fio de sutura, material nylon monofilamento tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
16	Fio NYLON 5-0: Fio de sutura, material nylon monofilamento tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,65cm, estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400
17	Fio NYLON 6-0: Fio de sutura, material nylon monofilamento tipo fio 6-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50cm, estéril, caixa com 24 envelopes. O produto deverá conter validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.400

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE 05 – FILMES, FIXADOR E REVELADOR RADIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18x24cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
02	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24x30cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
03	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30x40cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
04	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35x35cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	50
05	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35x43cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CX	40
06	FIXADOR, para processamento MANUAL de filmes radiológicos. Embalagem com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20
07	REVELADOR, para processamento MANUAL de filmes radiológicos. Embalagem com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20

LOTE 06 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO
01	Ácido Ascórbico 100 mg/mL Sol Inj 5 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,51
02	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Sol Inj 5 MI IV/IM	AMP	1.500	R\$ 4,10
03	Amicacina, Sulfato de, 250 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 2,11
04	Amicacina, Sulfato de, 125 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 2,37
05	Amicacina, Sulfato de, 50 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 0,65
06	Aminofilina 24 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	500	R\$ 0,53
07	Amiodarona, Cloridrato de, 50 mg/mL Sol Inj 3 mL IV	AMP	1.500	R\$ 1,35
08	Ampicilina 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 3,13
09	Ampicilina 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	8.000	R\$ 2,28
10	Atropina, Sulfato de, 0,25mg/mL - Sol Inj 1 mL IV/IM/SC	AMP	500	R\$ 0,34
11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	8.000	R\$ 2,96
12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	10.000	R\$ 3,98
13	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	500	R\$ 6,06
14	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000UI + 100.000UI Pó p/ Sol Inj FA	AMP	8.000	R\$ 8,85
15	Bromoprida 5 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	3.000	R\$ 2,36
16	Bupivacaína, Cloridrato de, 0,5% 5 mg/mL Sol Inj 20 mL – Sem Vaso	AMP	500	R\$ 10,47
17	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Sol Inj 1 mL IV	AMP	5.000	R\$ 0,88
18	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	10.000	R\$ 1,94
19	Cefalotina Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 1,95
20	Cefepima, Cloridrato de 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	1.000	R\$ 5,61
21	Ceftriaxona Sódica 1.000 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 6,13
22	Cetoprofeno 50 mg/mL Sol Inj 2 mL IM	AMP	8.000	R\$ 1,70
23	Cetoprofeno 100 mg Pó p/ Sol Inj FA IV	AMP	8.000	R\$ 6,32
24	Cimetidina, Cloridrato de 150 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	6.000	R\$ 0,69
25	Ciprofloxacino, Cloridrato de 2mg/mL 100mL IV	AMP	5.000	R\$ 63,94
26	Clindamicina, Fosfato de, 150 mg/mL Sol Inj 4 mL IV/IM	AMP	3.000	R\$ 10,10
27	Clorafenicol, Succinato Sódico de, 1 g Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	6.000	R\$ 2,60
28	Cloreto de Potássio 10 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,20
29	Cloreto de Potássio 19,1 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,38
30	Cloreto de Sódio 10 g/100 mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,46
31	Cloreto de Sódio 20% Sol Inj Cx 50 Amp X 10 mL IV	AMP	500	R\$ 0,47
32	Complexo B - Nicotinamida; Fosfato Sódico de Riboflavina; Dexpantenol; Cloridrato de Tiamina; Cloridrato de Piridoxina - Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,62

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	Deslanósido 0,2 mg/mL Sol Inj 2 mL IV	AMP	1.000	R\$ 1,25
34	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4 mg/mL - 2,5 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 3,14
35	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Sol Inj 3 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 0,78
36	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50mg + 50mg Sol Inj 1 mL IM	AMP	5.000	R\$ 1,02
37	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3 mg/ml + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	5.000	R\$ 1,91
38	Dipirona Sódica 500 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	20.000	R\$ 0,52
39	Dopamina, Cloridrato de, 5 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	100	R\$ 1,04
40	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,2 mL SC/IV	CX	200	R\$ 35,55
41	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,4 mL SC/IV	CX	200	R\$ 69,09
42	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,6 mL SC/IV	CX	200	R\$ 105,92
43	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8mL Sol Inj Cx 02 Seringas Preenchidas X 0,8 mL SC/IV	CX	200	R\$ 141,05
44	Fitomenadiona 10mg/mL Sol Inj 1 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,92
45	Furosemida 10 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,41
46	Gentamicina, Sulfato de, 40 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 0,82
47	Gentamicina, Sulfato de, 80 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,91
48	Glicose 25% Sol Inj 10 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,47
49	Glicose 50% Sol Inj 10 mL IV	AMP	2.000	R\$ 0,33
50	Gliconato de Cálcio 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV	AMP	100	R\$ 1,17
51	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL Sol Inj 0,25 mL SC	AMP	500	R\$ 3,47
52	Heparina Sódica 25.000 UI/5 mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	100	R\$ 7,47
53	Hidralazina, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 3,68
54	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 100 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 2,68
55	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	10.000	R\$ 2,56
56	Imunoglobulina Anti-Rho (D) 150 mcg/mL Sol Inj Ct Seringa Preenchida X 2,0 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 171,40
57	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Sol Inj Ct FA X 10 mL	AMP	800	R\$ 32,88
58	Insulina NPH Humana 100 UI/mL Sol Inj Ct FA X 10 mL	AMP	800	R\$ 32,88
59	Lidocaína, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj FA 20 mL - Com Vaso	AMP	1.000	R\$ 9,69
60	Lidocaína, Cloridrato de, 20 mg/mL Sol Inj FA 20 mL - Sem Vaso	AMP	1.000	R\$ 3,26
61	Lincomicina, Cloridrato de, 300 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 4,79
62	Lincomicina, Cloridrato de, 300 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 5,95
63	Maleato de Ergometrina 0,2 mg/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	2.000	R\$ 1,10
64	Metoclopramida, Cloridrato de, 5 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,42
65	Metronidazol 5 mg/mL Sol Inj 100 mL IV	AMP	5.000	R\$ 6,97
66	Ocitocina 5 UI/mL Sol Inj 1 mL IV/IM	AMP	1.000	R\$ 1,13
67	Omeprazol Sódico 40 mg Pó p/ Sol Inj FA IV	AMP	1.000	R\$ 29,86
68	Ondansetrona, Cloridrato de, 2 mg/mL sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 18,79
69	Ondansetrona, Cloridrato de, 4 mg/mL sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,41
70	Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Sol Inj FA IV/IM	AMP	5.000	R\$ 1,79
71	Piracetam 200 mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	1.500	R\$ 1,65
72	Prometazina, Cloridrato de, 25 mg/mL Sol Inj 2 mL IM	AMP	10.000	R\$ 1,44
73	Ranitidina, Cloridrato de, 25 mg/mL Sol Inj 2 mL IV/IM	AMP	10.000	R\$ 0,74
74	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL Sol Inj 5 mL IV	AMP	2.000	R\$ 9,35
75	Sulfato de Magnésio 100 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 0,87
76	Sulfato de Magnésio 500 mg/mL Sol Inj 10 mL IV/IM	AMP	100	R\$ 1,03

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO
01	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	300	R\$ 0,27
02	Clorpromazina, Cloridrato de 5mg/mL - 5mL - Ampola (IV, IM)	AMP	500	R\$ 1,11
03	Diazepam 5mg - Comprimido	COMP	500	R\$ 0,05
04	Diazepam 5mg/mL - 2mL (IV, IM)	AMP	1.200	R\$ 0,45

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

05	Dissulfiram 250mg – Comprimido	COMP	200	R\$ 0,54
06	Epinefrina 1mg/mL - 1mL (IV, IM, SC)	AMP	600	R\$ 1,48
07	Fenitoína 50mg/mL - 5mL - Ampola (IV, IM)	AMP	200	R\$ 1,97
08	Fenobarbital Sódico 100mg/mL - 2mL - Ampola (IV, IM)	AMP	500	R\$ 1,43
09	Haloperidol 2mg/mL - 20mL - Solução Oral – Frasco	FR	20	R\$ 3,47
10	Haloperidol 5mg/mL - 1mL (IV, IM)	AMP	600	R\$ 1,92
11	Meperidina	AMP	500	R\$ 1,69
12	Midazolam, Maleato de 5mg/mL - 3mL (IV, IM)	AMP	300	R\$ 6,75
13	Misoprostol 25mcg – Comprimido	COMP	100	R\$ 65,36
14	Morfina, Sulfato de 10mg – Comprimido	COMP	500	R\$ 0,47
15	Morfina, Sulfato de 1mg/mL - 2mL (IV, IM, IT, PD)	AMP	1.200	R\$ 4,13
16	Morfina, Sulfato de 10mg/mL - 1mL (IV, IM, IT, PD)	AMP	1.200	R\$ 1,44
17	Paracetamol + Codeína, Fosfato de 500mg + 30mg – Comprimido	COMP	300	R\$ 0,70
18	Petidina, Cloridrato de 25mg/mL - 2mL (IV, IM, SC)	AMP	500	R\$ 1,69
19	Tramadol, Cloridrato de 50mg/mL – 1mL (IV, IM)	AMP	1.200	R\$ 3,55
20	Tramadol, Cloridrato de 50mg/mL – 2mL (IV, IM)	AMP	1.200	R\$ 5,07

LOTE 08 – SUPRIMENTOS MÉDICOS E/OU CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm de espessura. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT c/ 100	800
02	AGULHA, hipodérmica, 0,45 x 13mm, descartável com dispositivo de segurança, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, dispositivo de segurança em polipropileno que atenda a NR 32 do Ministério do Trabalho, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50.000
03	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalada individualmente em embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada, e rotulada conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	100.000
04	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,80 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalada individualmente em embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada, e rotulada conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	100.000
05	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxica, descartável, de uso único, estéril e apirogênica. Embalada individualmente em embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada, e rotulada conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	200.000
06	AGULHA, hipodérmica, 0,80 x 30mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200.000
07	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com 500 gramas. A embalagem deve ser rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	ROLO	1.500
08	ALMOTOLIA, em plástico, na cor âmbar, bico reto, descartável, capacidade para 250 mL, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado.	UND	100
09	ALMOTOLIA, em plástico, na cor âmbar, bico reto, descartável, capacidade para 500 mL, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado.	UND	100
10	ALMOTOLIA, em plástico, na cor branco, transparente, bico reto, descartável, capacidade para 250 mL, confeccionada	UND	100

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	em polietileno com graduação em alto relevo, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado.		
11	ALMOTOLIA, em plástico, na cor branco, transparente, bico reto, descartável, capacidade para 500 mL, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado.	UND	100
12	ATADURA de crepom, tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalada individualmente em embalagem que contenha de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, resolução Nº 02 de 31/12/2001 do CONMETRO, Portaria Nº 157 do Inmetro e NBR 14056.	ROLO	20.000
13	ATADURA de crepom, tipo I, 100% algodão, com dimensões de 12 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente em embalagem que contenha de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, resolução Nº 02 de 31/12/2001 do CONMETRO, Portaria Nº 157 do Inmetro e NBR 14056.	ROLO	15.000
14	ATADURA de crepom, tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente em embalagem que contenha de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, resolução Nº 02 de 31/12/2001 do CONMETRO, Portaria Nº 157 do Inmetro e NBR 14056.	ROLO	15.000
15	ATADURA de crepom, tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente em embalagem que contenha de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, resolução Nº 02 de 31/12/2001 do CONMETRO, Portaria Nº 157 do Inmetro e NBR 14056.	ROLO	25.000
16	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, resistente, impermeável a fluidos corpóreos e a líquidos, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente, gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários, com mangas curtas, comprimento mínimo de 1,25m e largura mínima de 75cm, em 100% polipropileno, gramatura 30gr/m². Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	PCT c/ 10	200
17	BOLSA, plana, adulto, para colostomia/ileostomia, sistema peça única, confeccionada com plástico macio, antidor, opaca, com ou sem filtro de carvão ativado acoplado, com tela protetora de pele, hipoalergênico, de formato anatômico, com barreira protetora periestomal composta por resina sintética ou mista, com diâmetro recortável inicial de 10 a 19mm e final de 55mm a 64mm, com adesivo microporoso e hipoalergênico, com presilha moldável, confortável, de fácil manuseio e segura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
18	BORRACHA, para oxigenação e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente, autolavável, transparente, Nº 204. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	METRO	300
19	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 07 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com laço interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF.	UND	2.000
20	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com laço interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do	UND	3.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n° do SAC. MARCA/REF.		
21	CAIXA, coleitora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n° do SAC. MARCA/REF.	UND	3.000
22	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.	UND	5.000
23	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.	UND	5.000
24	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.	UND	10.000
25	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.	UND	10.000
26	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.	UND	10.000
27	CATETER, intravascular para punção periférica de curta, média e longa duração, calibre nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática siliconizada com bisel curto biângulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em	UND	10.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer-lok, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do Registro do Ministério da Saúde.		
28	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, uso infantil, siliconizado, descartável, estéril atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, data validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000
29	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, uso adulto, siliconizado, descartável, estéril atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, data validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000
30	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000
31	COLAR, cervical, em espuma macia, consistente e de alta densidade, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, comprimento regulável, cor branca, embalado individualmente, tamanho grande.	UND	200
32	COLAR, cervical, em espuma macia, consistente e de alta densidade, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, comprimento regulável, cor branca, embalado individualmente, tamanho médio.	UND	200
33	COLAR, cervical, em espuma macia, consistente e de alta densidade, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, comprimento regulável, cor branca, embalado individualmente, tamanho pequeno.	UND	200
34	COBERTURA, de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em raio gama 20cm x 40cm.	UND	20
35	COBERTURA, de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em raio gama 15cm x 15cm.	UND	20
36	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco. Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT c/ 10	100
37	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco. Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT c/ 10	100
38	COLETOR, para exames laboratoriais, tipo universal, tipo copo, de uso único, descartável, não estéril, confeccionado em polipropileno, transparente e translúcido, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de líquido num volume graduado de 80mL, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalado individualmente.	UND	15.000
39	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril, tipo BOLSA COLETORA em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogênica, uso único, capacidade para 2.000 mL, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 mL, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou óculos) e alça de deambulação. Câmara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. A embalagem deve ser rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	1.000
40	COMPRESSA, tipo campo operatório, 100% algodão, não estéril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 45cm x 50cm sem pré-encolhimento. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT c/ 50	1.000
41	COMPRESSA, tipo campo operatório, 100% algodão, não estéril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 23cm x 25cm sem pré-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT c/ 50	500
42	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, não estéril, de uso único, descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm,	PCT c/ 500	5.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, com informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação.		
43	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR 13843. Embalagem: pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização.	PCT c/ 10	1.000
44	CURATIVO, de filme transparente de poliuretano, dimensões 10cm x 10m, não estéril, com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bis-oleamida permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias conformável complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado. Embalado individualmente em rolo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO c/ 10m	10
45	CURATIVO, de filme transparente de poliuretano, dimensões 15cm x 10m, não estéril, com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bis-oleamida permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado. Embalado individualmente em rolo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO c/ 10m	10
46	DRENO, de Penrose, nº 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
47	DRENO, de Penrose, nº 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
48	ELETRODO, para monitorização cardíaca, adulto, confeccionado em espuma, com gel, adesivo hipoaerogênico e com adesividade garantida em presença de umidade, pino de aço inoxidável, contra-pino de cloreto de prata (AgCl), descartável. Embalado de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. O rótulo da embalagem e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro ANVISA/MS.	UND	2.500
49	EQUIPO, macrogotas, para administração de soluções parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofóbica e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40m de comprimento no mínimo, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25.000
50	EQUIPO, microgotas, para administração de soluções parenteral, com injetor lateral autocicatrizante, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,20m de comprimento no mínimo, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000
51	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pré-operatória de mãos, uso único, embebida em solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos, 22mL, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
52	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pré-operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de P.V.P.I. a 10%, iodo livre 1%, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
53	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização na autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
54	ESPARADRAPO, impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	3.000
55	ESPARADRAPO, micropore, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alérgicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade	ROLO	1.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada: conforme RDC 185/2001. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
56	ESPÁTULA, de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT c/ 100	200
57	ESPÉCULO, vaginal, tamanho G, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116mm de extensão e 43mm de largura distal, abertura pela ação de parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias,. Acondicionado de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica, rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	3.000
58	ESPÉCULO, vaginal, tamanho M, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela ação de parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias,. Acondicionado de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica, rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	6.000
59	ESPÉCULO, vaginal, tamanho P, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 95mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação de parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias,. Acondicionado de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica, rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	6.000
60	EXTENSOR, dupla via, para infusão, tipo MULTIVIAS, 20cm conectores valvulados em policarbonato com pressão negativa inferior a 0,06, sistema fechado, com capacidade de suportar pressão de bomba de infusão ate 999, com garantia de troca do paciente de 72 horas, com duas pinças de segurança, que não permita o uso de agulhas, para linhas centrais, periféricas e arteriais, compatível com lipídios, sangue e citostáticos, livre de látex, PVC, DEHP e partes metálicas, que permita pelo menos 200 acionamentos, acesso de todos os tipos de cateteres, seringas e equipos, com extremidade luerlok ou luer slip, estéril, atóxico, descartável de uso único.	UND	25.000
61	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura, utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclave. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
62	FITA, adesiva para uso hospitalar, de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resina sintética, na cor branca, medindo 19mm x 50m, resistente e impermeável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
63	FITA, métrica, plastificada, de material resistente poliéster 95% e fibra de vidro 5%, milimetrada em escala de 0 a 150 cm, divisão 1 cm. Embalagem resistente que garanta integridade do produto.	UND	30
64	GARROTE, em borracha sintética, sem látex, anti-alérgica, para punção venosa. Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX c/ 25	100
65	GEL, para ultrassonografia, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalergênico, para uso externo como meio de contato para transmissão ultrassônica. Embalagem: frasco de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	300
66	GEL, para ultrassonografia, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalergênico, para uso externo como meio de contato para transmissão ultrassônica. Embalagem: galão de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	100
67	KIT, nebulização, adulto, completo com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulta confeccionada em material atóxico, anatômico, de fácil limpeza e prático manuseio, embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
68	KIT, nebulização, infantil, completo com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil confeccionada em material atóxico, anatômico, de fácil limpeza e prático manuseio, embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
69	LÂMINA, de bisturi, nº 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8.000
70	LÂMINA, de bisturi, nº 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

71	LÂMINA, de bisturi, nº 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	UND	15.000
72	LÂMINA, de bisturi, nº 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	UND	15.000
73	LÂMINA, de vidro, para preventivo, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	300
74	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com lâmina perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,3mm de profundidade) com disparo ativado por contato, mecanismo de lancetador automático, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32/MTE. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	15.000
75	LENCOL, hospitalar, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO c/ 50	1.500
76	LUVA, cirúrgica, numero 6,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 76 mm com variação de ± 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem: acondicionada individualmente aos pares, de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método e validade da esterilização.	PAR	4.000
77	LUVA, cirúrgica, numero 7,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 83 mm com variação de ± 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem: acondicionada individualmente aos pares, de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método e validade da esterilização.	PAR	4.000
78	LUVA, cirúrgica, nº 7,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de ± 6 mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem: acondicionada individualmente aos pares, de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método e validade da esterilização.	PAR	4.000
79	LUVA, cirúrgica, nº 8,0, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem: acondicionada individualmente aos pares, de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método e validade da esterilização.	PAR	3.000
80	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica. A embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	CX	1.500
81	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica. A embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	CX	3.000
82	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura	CX	1.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aprotéica. A embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.		
83	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não esteril, de uso único, descartável, aprotéica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 75 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aprotéica. A embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	CX	1.000
84	MÁSCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa tipo dispenser-box com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.	CX c/ 50	2.000
85	MÁSCARA, de proteção respiratória para agentes biológicos, N° 95/PFF2, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante, eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) mínima de 95%, C.A. impresso na borda. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada, além de conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS.	UND	800
86	ÓCULOS, de segurança, uso geral, confeccionado em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embaçante, visor panorâmico, hastes tipo espátula reguláveis, embalado individualmente. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	UND	30
87	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 10 cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA. Rolo com 100m.	ROLO c/ 100m	300
88	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 15cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA. Rolo com 100m.	ROLO c/ 100m	300
89	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA. Rolo com 100m.	ROLO c/ 100m	200
90	PAPEL, tipo kraft, dimensões 120cm x 200m, rolo com 30kg.	ROLO c/200m	20
91	PAPEL, para ECG, termossensível, formato em bobina, largura 60 mm, extensão 30 m, tipo folder Z, sanfonado, compatível com os aparelhos em uso na Unidade. Embalagem: individual, com dados de identificação do produto e data de fabricação.	ROLO c/ 30m	100
92	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21 cm (largura) e mínimo de 23 cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas com peso mínimo de 1.400 gramas, podendo variar -2% do peso. Embalagem com dados de identificação do produto e data de	PCT c/ 1.000	5.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	fabricação.		
93	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translúcido, SEM LUBRIFICANTE, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas: 160 mm (comprimento) x 49 mm (largura). Embalagem primária em tiras de 04 unidades, impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo, e contra danos mecânicos do conteúdo, picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade mínimo 36 meses, e certificações ANVISA/INMETRO.	UND	5.000
94	PROTETOR, descartável, para os pés, PRO PÉ, fabricado em não tecido (TNT), resistente a trações e impermeável a água, sangue e secreções diversas. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento de sua utilização, nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo, rotulada conforme a RDC185/01/ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PCT c/ 100	100
95	SCALP, para punção intravenosa nº 19, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, silicônica, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação do produto, nº do lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.	UND	30.000
96	SCALP, para punção intravenosa nº 21, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, silicônica, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação do produto, nº do lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.	UND	50.000
97	SCALP, para punção intravenosa nº 23, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, silicônica, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação do produto, nº do lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.	UND	50.000
98	SCALP, para punção intravenosa nº 25, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, silicônica, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, resistente a dobra e conector Luer-Lok com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação do produto, nº do lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.	UND	10.000
99	SERINGA, de insulina, COM AGULHA, descartável, de uso único, atóxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 100 unidades de insulina; seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa de 8mm de comprimento x 0,30mm de diâmetro, descartável, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	100.000
100	SERINGA de 03mL sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	50.000
101	SERINGA de 05mL sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	80.000
102	SERINGA de 10mL sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme	UND	80.000

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
103	SERINGA de 20mL sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	80.000
104	SONDA, de Folley, nº 10, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
105	SONDA, de Folley, nº 12, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
106	SONDA, de Folley, nº 14, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
107	SONDA, de Folley, nº 16, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
108	SONDA, de Folley, nº 18, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
109	SONDA, de Folley, nº 20, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
110	SONDA, de Folley, nº 22, 02 vias, balão de 30 mL, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
111	SONDA, nasogastrica curta, nº 04, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada. A embalagem deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UND	100
112	SONDA, nasogastrica curta, nº 06, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada. A embalagem deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UND	150
113	SONDA, nasogastrica curta, nº 08, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada. A embalagem deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UND	150
114	SONDA, nasogastrica curta, nº 10, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada. A embalagem deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UND	150
115	SONDA, nasogastrica curta, nº 12, em PVC, branco transparente, maleável, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, estéril, atóxica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada. A embalagem deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	UND	150
116	SONDA, nasogastrica, nº 14, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
117	SONDA, nasogastrica, nº 16, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
118	SONDA, nasogastrica, nº 18, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
119	SONDA, nasogastrica, nº 20, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática,	UND	200

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
120	SONDA, nasogástrica, nº 22, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
121	SONDA nasoesnteral (alimentação), nº 06, descartável, estéril, atóxica, infantil, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 60cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
122	SONDA, nasoesnteral (alimentação), nº 08, descartável, estéril, atóxica, infantil, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 60cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
123	SONDA, nasoesnteral (alimentação), nº 08, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 105cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
124	SONDA, nasoesnteral (alimentação), nº 10, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 105cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
125	SONDA, nasoesnteral (alimentação), nº 12, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 120cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
126	SONDA, retal, nº 16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
127	SONDA, retal, nº 18, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
128	SONDA, retal, nº 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
129	SONDA, retal, nº 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
130	SONDA, retal, nº 24, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
131	SONDA, uretral, nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
132	SONDA, uretral, nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	700
133	SONDA, uretral, nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data	UND	200

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
134	SONDA, uretral, nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
135	SONDA, uretral, nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
136	SONDA, uretral, nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
137	SONDA, uretral, nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
138	SONDA, uretral, nº 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
139	SONDA, uretral, nº 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
140	SONDA, uretral, nº 24, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
141	TALA, em alumínio, com espuma, para imobilização, dimensões 12 x 250 mm. Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	PCT c/ 12	20
142	TOUCA, sanfonada, cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% de polipropileno, cor branca, gramatura de 20 g/m², elástico em toda volta, hipoalérgica e atóxica, tamanho universal. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa com 100 unidades.	PCT c/ 100	500
143	TUBO, coletor para preventivo, frasco em material plástico com divisões no interior para acomodação de 03(três) lâminas de citologia e com tampa de rosca.	UND	3.500
144	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 2,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
145	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 3,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
146	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 3,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
147	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 4,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em	UND	50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
148	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 4,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
149	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 5,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
150	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 5,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
151	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 6,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
152	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 6,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
153	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 7,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
154	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 7,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
155	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 8,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
156	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 8,5, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em	UND	50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
157	TUBO, endotraqueal, com balão de alto volume e baixa pressão, com cuff nº 9,0, descartável, estéril, em PVC, transparente, atóxico, com balão com formato cônico que previne a microaspiração, com lúmen específico para aspiração sub-glótica, cuff opaco, ponta atraumática retraída com olho de Murphy, termossensível, linha radiopaca contínua, curva de maqill, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
158	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250 mL, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalado individualmente. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	500

LOTE 09 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, descartável, extra grande, dimensões 10 x 40 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. O produto deverá estar acondicionado em embalagem: pacotes contendo no mínimo 20 unidades.	PCT	500
02	FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho extra grande (EG) para peso acima de 90kg, unissex, não estéril, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e ou materiais poliméricos absorventes formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 cm, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios, de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro tipo de defeitos, revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis, ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	500
03	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho grande (G) de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 cm, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	500
04	FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho médio (M), peso de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 120 cm, podendo variar 5 cm para mais ou para menos, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	500
05	FRALDA, descartável, infantil, tamanho extra grande (EG) acima de 14 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar	PCT	625

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de embotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.		
06	FRALDA, descartável, infantil, tamanho grande (G) de 10 até 15 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de embotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	625
07	FRALDA, descartável, infantil, tamanho médio (M) de 05 até 10 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de embotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	625
08	FRALDA, descartável, infantil, tamanho pequeno (P) de 03 até 05 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de embotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	625
09	HASTE, tipo cotonete, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigérme. Embalagem: <u>caixa com mínimo 75 unidades de Haste</u> , as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	CX	50
10	SABONETE, líquido, fragrância suave, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, <u>condicionado em recipiente plástico de 05 litros</u> . A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(ões) da ANVISA.	GL	300

1.1.1 - A empresa em sua proposta de preços, além das colunas contendo o preço unitário ofertado e a marca do produto, DEVERÁ também inserir coluna especificando a quantidade por embalagem do produto cotado (exemplo: caixa c/50 unidades, caixa com 60 ampolas/ caixa com 450 comprimidos etc...).

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Os materiais/serviços solicitados visam garantir o abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel para realizar atendimento médico-hospitalar aos pacientes que necessitarem dos mesmos.

2.2. Justifica-se a necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pelos PSF's e Hospital Municipal, bem como outras Unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagra a saúde como direito

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades.

2.3. Os materiais/produtos objeto deste termo podem ser agrupados vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade. (MESMA NATUREZA).

2.4. Outro fator muito importante a se considerar, é a questão de a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Atas de Registro de Preços; onerando o trabalho desta administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois quanto a este último, somente citando a despesa com publicação no Diário Oficial para dar publicidade a compra já gera elevado custo; (ECONOMICAMENTE VIÁVEL).

2.5. O controle de inúmeras atas que não se restringem apenas a material de expediente, além de pôr em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta Prefeitura é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço. (CELERIDADE PROCESSUAL).

3 - METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

4.2. Sugere-se o uso do Sistema de Registro de Preço – SRP, opção mais adequada, considerando que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelada, hipótese prevista no Art. 2º do Decreto nº7.892, de 2013, além de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Desta forma, com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Prefeitura de São Gabriel-BA.

4.3. Propõe-se a realização da licitação por lote, como inserido nas diversas planilha constantes deste Termo de Referência.

4.4. Portanto, entendemos que o grande diferencial de licitação por lote é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento com conseqüente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, bem como em site específico do Governo para mensuração dos preços dos medicamentos.

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

6.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

6.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 6.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
6.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
6.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

7 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

7.1 - O prazo de início para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços será em até no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

7.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento/serviços expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 7.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Do Município:

8.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

8.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

8.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

8.1.6 - O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

8.1.7 - O Município poderá disponibilizar a empresa contratada os modelos/layout/fotos/desenhos em mídia digital ou física dos itens ora licitados, para evitar erros nos materiais/produtos que serão fornecimentos;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

9.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

9.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos ou executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretária, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

9.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

9.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

9.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega e prestação de serviços será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

9.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

9.14 - A licitante entregará os produtos e prestará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/serviços expedida pelo Setor responsável.

9.15 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

9.16 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

9.17 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS E OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

9.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretária solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

9.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretária solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

9.20 - A garantia dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua entrega, através de comprovação por atesto de recebimento em Nota Fiscal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

O Município de São Gabriel e o Fundo Municipal de Saúde, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

11 - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 - Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no máximo de 06 (seis) meses após fabricados.

11.2 - Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima conforme estipulado pelo fabricante, quando não houver referência específica.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

12.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

12.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

12.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

13.2 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.3 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

13.4 - O armazenamento e transporte dos materiais deverá obedecer a temperatura especificada no rótulo do produto;

13.4.1 - O transporte dos medicamentos deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

13.4.2 - Todos os produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e o constar o número do lote e número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.4.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

13.4.4 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.

14 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato o Registro dos produtos na ANVISA: cópia perfeitamente legível do registro dos medicamentos na Anvisa/MS ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes da empresa vencedora que contenham medicamentos desta licitação, exceto os que não necessitem ou não se enquadrem na legislação e àqueles que tenham notificação simplificada conforme for o caso e no que determina a ANVISA.

15 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato o Certificado de Boas Práticas de Fabricação: emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas (PNIIF), de que atende às "Boas Práticas de Fabricação", dos produtos de cada um dos lotes, conforme for o caso.

Observação: A apresentação dos documentos solicitados nos itens "14" e "15", deverão ser impressas, encadernadas, numeradas e organizadas na sequência deste edital, por item e lote respectivamente, constando o registro do produto seguido do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante que o produz, para cada item, mesmo que o fabricante se repita em outro item do lote, grifando ou selecionando com marca texto na página do Diário Oficial para facilitar a conferência pela equipe técnica.

São Gabriel/Ba, 31 de Outubro de 2019.

Gerson da Rocha Machado Neto
Secretario Municipal de Saúde

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0034/2019

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo:

Planilha Descritiva:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	QTDE POR EMBALAGEM DA MARCA COTADA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
VALOR TOTAL GLOBAL							

VALOR TOTAL DO LOTE _____: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que na condição de proponente garantiremos a entrega dos produtos, de acordo com a especificação das marcas ofertadas e que forneceremos para a Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, dentro do prazo estipulado;

Declaramos que no valor global de nossa proposta contemplam todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
 CNPJ da empresa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0034/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do Contador
CRC Nº _____

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0034/2019

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2019, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2019, às ____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

*(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0034/2019

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

O Município de São Gabriel- BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel- BA, neste ato representado por seu secretário, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 010/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2019, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Table with 8 columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., MARCA, QTDE POR EMBALAGEM DA MARCA COTADA, UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It contains 3 rows of items and a final row for VALOR TOTAL GLOBAL.

1.2 - Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o atesto da secretaria solicitante.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na sede desta Prefeitura Municipal, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.2.1 - A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1.1 - Os materiais ou equipamentos, deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, possibilitando manter os mesmos por prazo não inferior a 08 (oito) meses para aqueles itens nos quais não constam o prazo de validade na descrição dos materiais nas planilhas, contado da data em que forem entregues, das mesmas devendo constar a sua descrição, incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um.

4.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Detentora

5.2.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.2.5 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 - Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços e prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 - Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.13 - A empresa Detentora da Ata deverá cumprir rigorosamente as disposições enunciadas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2019, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 - **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 - **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.

7.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 - As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 0000/2019.

CLAUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - O Município de São Gabriel e o Fundo Municipal de Saúde, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Gabriel, Ba, ____ de _____ de 2019

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

